

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Sandro Luiz Zache - Jurídico" <sandro.zache@lecard.com.br>
Para: "Licitação CEASA" <licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br>
Data: 15/10/2025 09:49
Assunto: RE: Credenciamento 001/2025 - Ceasa/Pr - Diligência Le Card
0 - PROPOSTA.pdf (713.35 KB)
22 - _ANEXO_III_-_DECLARACAO_INFORMATIVA_assinado.pdf (468.04 KB)
Anexos: 23 - _ANEXO_VII_-_Declaracao_de_inexistencia_de_fato_impeditivo_assinado.pdf
(673.85 KB)
24 - _ANEXO_VIII_-_DECLARACAO_DE_CIENCIA_-_LEI_GERAL_DE_PROTECAO_DE_DADOS_-_LGPD_assinado.pdf (670.38 KB)

Prezados, bom dia!

Segue em anexo documentos solicitados, já estavam prontos e por descuido não foram enviados, peço perdão pela falha.

É necessário que anexemos no portal ou só o envio por aqui já é suficiente?

Atenciosamente,

De: Licitação CEASA <licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 15 de Outubro de 2025 09:30

Para: Sandro Luiz Zache - Jurídico <sandro.zache@lecard.com.br>

Assunto: Credenciamento 001/2025 - Ceasa/Pr - Diligência Le Card

Geralmente, você não recebe emails de
licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Prezados,

O Departamento de Licitação da CEASA/PR, em caráter de URGÊNCIA e DILIGÊNCIA, solicita o atendimento ao solicitado pela Equipe Técnica, com fundamento no art. 34 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ceasa/PR:

Art. 34 É facultado à comissão de licitação e ao Coordenador de Disputa, em qualquer fase do certame, promover as diligências que entender necessárias, adotando medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na proposta e na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo.

Verificamos que no Protocolo no 24.773.903-3 da interessada **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, não constou o documento da proposta comercial e, ainda, a Declaração apresentada nas fls. 133/134 do referido protocolo, não está em conformidade com a redação das Declarações relacionadas

no item 6 do Anexo VI do Edital.

Deste modo, solicitamos que seja feita diligência junto a interessada para que apresente a declaração conforme redação que consta nos Anexos III, VII, VIII do Edital, bem como a proposta comercial.

Prazo para atendimento: 1 (um) dia útil, ou seja, até o dia 16/10/2025.

Atenciosamente,



Licitação e Contratos

Fone: (41) 3253-3232

| licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br

<https://www.ceasa.pr.gov.br/>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

**ANEXO V
PROPOSTA COMERCIAL**

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

DADOS DO PROPONENTE					
RAZÃO SOCIAL: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA					
CNPJ: 19.207.352/0001-40		INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1-1307227		INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA	
ENDEREÇO: Av. Princesa Isabel, nº 629, Sala 901, Ed. Vitoria Center					
BAIRRO: Centro		CIDADE/MUNICÍPIO: Vitória/ES		UF: ES	CEP: 29.010-360
DDD: (27)		TELEFONE: 2233-2000	Fax:	E-MAIL: licitacao@lecard.com.br	
DADOS BANCÁRIOS: Banco: 001 – Banco do Brasil Agência: 0933-4 (Iúna) C. Corrente: 18.192-7					
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO E NOTA DE EMPENHO					
NOME: Andreotte Norbim Lanes		NACIONALIDADE: Brasileiro		DATA NASCIMENTO: 25/06/1976	
RG: 1254132	Órgão Expedidor: SSP-ES		CPF: 042.361.317-06	ESTADO CIVIL: Casado	
PROFISSÃO: ADVOGADO / PROCURADOR LEGAL					
ENDEREÇO: Av. Princesa Isabel, nº 629, Sala 901, Ed. Vitoria Center		BAIRRO: Centro	CIDADE: Vitória	UF: ES	CEP: 29.010-360
E-MAIL PESSOAL: licitacao@lecard.com.br		TELEFONE: (27) 3024-8682		CELULAR: (27) 99268-7127	

Apresentamos proposta visando o fornecimento, administração e gerenciamento de Vales Alimentação e Vales Refeição, na modalidade de cartões eletrônicos e/ou magnéticos com chip, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, como segue:

1 - O percentual de desconto proposto é de 0,00% (zero por cento), durante o período de 12 (doze) meses, permanecendo o valor global de R\$ 1.409.980,00 (um milhão quatrocentos e nove mil, novecentos e oitenta reais).

2 - A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

3 – Indicamos a seguir o representante legal da empresa para o caso de assinatura do Termo de Credenciamento e Contrato com a CEASA/PR.

Representante legal: Andreotte Norbim Lanes **CPF:** 042.361.317-06

4 - A empresa se enquadra no conceito de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar 123/06 para efeito de preferência nos processos de licitação pública?

(X) Não () Sim

TABELA COM VALORES DE REFERÊNCIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA CARGA	NÚMERO DE BENECIÁRIOS/ CARTÕES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ESTIMADO (12 MESES)
1	Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de fornecimento, administração e gerenciamento de vales alimentação e vales refeição, na modalidade de cartões eletrônicos e/ou magnéticos equipados com microprocessador com chip eletrônico de segurança, para utilização dos beneficiários indicados pela CEASA/PR “empregados, Diretores, estagiários, pessoal de outros órgãos em disposição funcional, cargo em comissão e apenados DEPENDENTES”, que possibilite a aquisição de gêneros alimentícios “in natura” e refeições prontas, através de cartão eletrônico alimentação ou cartão eletrônico refeição, em conformidade com a legislação trabalhista, com o Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT e Convenção Coletiva de Trabalho e Acordo Coletivo de Trabalho, aplicáveis aos empregados da CEASA/PR, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.	R\$ 638,00 (seiscentos e trinta e oito reais)	170	R\$ 108.460,00 (cento e oito mil, quatrocentos e sessenta reais)	R\$ 1.409.980,00 (um milhão quatrocentos e nove mil novecentos e oitenta reais)

PROPOSTA:

Taxa de Administração Proposta: 0,00% (zero por cento)

Valor Mensal c/incidência da Taxa de Administração: R\$ 108.460,00 (cento e oito mil, quatrocentos e sessenta reais).

Valor Anual (13 recargas) c/incidência da Taxa de Administração: R\$ 1.409.980,00 (um milhão, quatrocentos e nove mil, novecentos e oitenta reais).

Valor 5 anos (65 recargas) c/incidência da Taxa de Administração: R\$ 7.049.900,00 (sete milhões, quarenta e nove mil e novecentos reais).

Le Card Administradora de Cartões Ltda

CNPJ: 19.207.352/0001-40

Matriz: Avenida Princesa Isabel, 629, sala 901, Ed. Vitória Center, Centro, Vitória-ES, CEP 29.010-360, Telefone: (27) 2233-2000 | E-mail: licitacao@lecard.com.br

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite legal de 60 (sessenta) meses.

Declaramos que não serão cobrados valores para emissão de primeira via e segunda via dos cartões.

Loca de entrega dos cartões: A entrega dos cartões deverá ser feita na Sede da CEASA/PR localizada na RODOVIA BR 116, nº 22.881 km 10, Bairro Tatuquara – CEP 81.690-901 – Curitiba/PR, em horário comercial

O recebimento provisório para a primeira entrega dos cartões com as respectivas senhas será em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do envio do quadro de beneficiários pela CEASA/PR.

A segunda via dos cartões deverá ser entregue em até 5 (cinco) dias úteis após solicitado pela CEASA/PR e/ou pelo beneficiário.

Os preços propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros, transporte, licenças e outros custos relacionados com o fornecimento, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos serviços e/ou materiais.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas.

Marca: Le Card Modelo: Cartão magnético eletrônico em PVC com tecnologia de chip.

Vitória/ES, 03 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 SANDRO LUIZ ZACHE
Data: 03/10/2025 11:41:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Le Card Administradora de Cartões Ltda

CNPJ: 19.207.352/0001-40

Sandro Luiz Zaché

RG: 929.214 SPTC-ES

CPF: 009.670.297-40

Representante Legal

**LE CARD ADMINISTRADORA
DE CARTÕES LTDA
19.207.352/0001-40**

**ANEXO III
DECLARAÇÃO INFORMATIVA**

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

À
Centrais de Abastecimento do Paraná – CEASA/PR
Ref.: CREDENCIAMENTO Nº 001/2025.

A empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.207.352/0001-40, por seu representante legal, Sr. Sandro Luiz Zaché, declara que se compromete a apresentar rede de estabelecimentos credenciados na quantidade mínima e nas localidades exigidas no Termo de Referência deste edital.

Vitória/ES, 3 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br SANDRO LUIZ ZACHE
Data: 03/10/2025 09:29:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Le Card. Administradora de Cartões Ltda.
CNPJ: 19.207.352/0001-40
Sandro Luiz Zaché
RG nº 929.214 SPTC-ES
CPF nº 009.670.297-40
Representante Legal

**LE CARD ADMINISTRADORA
DE CARTÕES LTDA
19.207.352/0001-40**

ANEXO VII DECLARAÇÃO

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

A empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.207.352/0001-40, por intermédio de seu representante legal Sr. Sandro Luiz Zaché, portador da Carteira de Identidade nº 929.214 SPTC-ES e do CPF 009.670.297-40, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1ª INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de dezoito (18) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de dezesseis (16) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze (14) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL 2485/2019

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual n.º 2485/2019, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações e convênios ou instrumentos equivalentes, celebrados pela Administração Pública do Estado do Paraná.

Declara, ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no art. 7º do referido Decreto.

4ª DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL – LEI ESTADUAL 20.132/2020

Que atesta atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

Vitória/ES, 3 de outubro de 2025.



Documento assinado digitalmente
SANDRO LUIZ ZACHE
Data: 03/10/2025 09:29:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Le Card. Administradora de Cartões Ltda.
CNPJ: 19.207.352/0001-40
Sandro Luiz Zaché
RG nº 929.214 SPTC-ES
CPF nº 009.670.297-40
Representante Legal

**LE CARD ADMINISTRADORA
DE CARTÕES LTDA
19.207.352/0001-40**

Le Card Administradora de Cartões Ltda
CNPJ: 19.207.352/0001-40

Matriz: Av. Princesa Isabel, nº 629, Sala 901, Ed. Vitoria Center, Centro - Vitória/ES - CEP: 29010-360,
Telefone: (27) 2233-2000 | E-mail: licitacao@lecard.com.br

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

A empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.207.352/0001-40, por intermédio de seu representante legal o Sr. Sandro Luiz Zaché, portador do RG nº 929.214 SPTC-ES e do CPF nº 009.670.297-40, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar deste procedimento e ser credenciamento/contratado, o interessado deve fornecer para a CEASA/PR diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da CEASA/PR.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Vitória/ES, 3 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **SANDRO LUIZ ZACHE**
Data: 03/10/2025 09:29:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Le Card. Administradora de Cartões Ltda.
CNPJ: 19.207.352/0001-40
Sandro Luiz Zaché
RG 929.214 STPC-ES
CPF nº 009.670.297-40
Representante Legal

**LE CARD ADMINISTRADORA
DE CARTÕES LTDA
19.207.352/0001-40**